



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

| Publicação  | Data                  |
|---|-----------------------|
| Diário do Grande ABC – Classificados – Publicidade Legal – pág. 6 | 14/9/2019<br>(sábado) |

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 29 de agosto de 2019, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 4/9/2019**  
A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título de Cidadão Andreense ao Senhor Hugo Eneas Salomone, pelos relevantes serviços prestados ao município de Santo André.

Parágrafo único. A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André - SP a ser designada no ano de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 4 de setembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.  
**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.  
**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral

Processo Eletrônico nº 2607/2019